

chamado(a) e o(a) conduzirá à Sala de Avaliação em que será atendido(a) — um local silencioso e bem iluminado, com acesso a computador conectado a uma rede de internet estável e dispo de áudio e vídeo previamente testados para a participação na banca de heteroidentificação virtual.

Na Sala de Avaliação, o(a) candidato(a) terá acesso à Sala Virtual da Banca no Google Meet, na qual haverá os(as) cinco membros de banca — docente, servidor(a) técnico-administrativo(a), estudante de graduação, estudante de pós-graduação e representante da sociedade civil organizada, considerando a diversidade de gênero e étnico-racial e que passam por formação e orientações sobre o processo antes de sua realização — juntamente com o(a) Secretário(a) responsável por documentar o processo e com o(a) Técnico de Mídia, cujas atribuições constam a seguir:

Uma vez direcionado(a) à Sala Virtual da Banca, o(a) candidato(a) será recepcionado(a) por um(a) Técnico(a) de Mídia que fará as verificações tecnológicas, de iluminação, conectividade, áudio, vídeo e identificação. O(a) Técnico(a) de Mídia também realizará o registro de imagem e áudio do processo de averiguação, a ser utilizado única e exclusivamente na Comissão de Averiguação, garantido sigilo ao(a) candidato(a) e a membros da banca. Caso haja algum problema técnico durante a averiguação, o(a) Técnico(a) de Mídia fará as intervenções necessárias.

Após as verificações e instruções do(a) Técnico(a) de Mídia ao(a) candidato(a), será iniciado o processo e a videochamada será gravada. Neste momento, será solicitada a identificação do(a) candidato(a), apresentando à câmera seu documento oficial com foto para conferência dos dados. A foto do documento deverá estar legível e atualizada. Este procedimento também deverá ser seguido pelo responsável legal ou acompanhante do(a) candidato(a), quando houver.

Feita a identificação, o(a) Presidente da Banca se dirigirá ao(a) candidato(a) e realizará uma pergunta concernente ao processo. Durante todo o processo na sala da banca, apenas o(a) Técnico(a) de Mídia e o(a) Presidente da Banca poderão fazer o uso da palavra e se dirigir ao(a) candidato(a).

Respondida a pergunta, o(a) Presidente da Banca orientará o(a) candidato(a) a se desconectar da Sala de Banca e aguardar a publicação do resultado. Neste momento, a gravação da chamada será finalizada.

Após a desconexão do(a) candidato(a), os membros de banca farão a deliberação da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a), votando por VALIDADA ou NÃO VALIDADA, se utilizando exclusivamente dos critérios fenotípicos previstos no Art. 1º da Resolução GR-074/2020.

Caso a autodeclaração seja NÃO VALIDADA, em atendimento ao direito contraditório e à ampla defesa, o(a) candidato(a) poderá submeter interposição de recurso, conforme orientações e prazos previstos em Edital de Abertura de Inscrições.

Em Recurso, a gravação da averiguação inicial será analisada por uma banca recursal, composta por cinco membros diferentes daqueles(as) que compuseram a banca inicial, apontando uma nova deliberação de VALIDADA ou NÃO VALIDADA a condição autodeclarada pelo(a) candidato(a). O resultado da análise da fase recursal será publicado no Diário Oficial do Estado — DOE e disponibilizado, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e da DGRH (www.dgrh.unicamp.br), encerrando o trabalho da Comissão de Averiguação.

Comissão de Averiguação da UNICAMP - CAVU  
Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial - CADER  
Diretoria Executiva de Direitos Humanos - DeDH  
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP- EDITAL Nº 154/2021  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” — Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação — Analista de Desenvolvimento de Sistemas pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão — PAEPE, o que segue:

1. Do Recurso:  
O prazo para interposição de recurso contra a classificação prévia será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.

2. Do Resultado:  
2.1. A análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova escrita dissertativa:  
RECURSO - CANDIDATO - INSCRIÇÃO - OPÇÃO - PROVA - QUESTÃO - RESULTADO

172191 - Fernando Claudio Dos Santos Junior - 13364022 - Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação - Analista de Desenvolvimento de Sistemas - 050 - Prova Dissertativa - 2 - Indeferido

172203 - Renan Barreto Garcia - 14475006 - Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação - Analista de Desenvolvimento de Sistemas - 050 - Prova Dissertativa - 2 - Indeferido

2.2. A classificação prévia:  
Não houve candidatos classificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP- EDITAL Nº 153/2021  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” — Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação — Administrador de Sistemas Operacionais pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão — PAEPE, o que segue:

1. Do Recurso:  
O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.

2. Do Resultado:  
2.1. A análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova escrita dissertativa:  
Não houve recursos interpostos.

2.2. A classificação prévia:  
LISTA GERAL

022 Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação  
Administrador de Sistemas Operacionais  
Inscrição - Nome - Documento - Nascimento - L Port - Mat - Ing - C Esp - Total - N Obj - Dis. Q01 - Dis. Q02 - N. Dis - Total - Clas.

1360052 4 - ANTONIO MARTINS RODRIGUES NETO - 402898734 - 13/08/1985 - 3 - 0 - 3 - 20 - 26 - 70,77 - 16,00 - 50,00 - 66,00 - 68,39 - 1º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP- EDITAL Nº 155/2021  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” — Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação — Analista de Redes e de Comunicação de Dados pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão — PAEPE, o que segue:

1. Do Recurso:  
O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.

2. Do Resultado:  
2.1. A análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova escrita dissertativa:  
Não houve recursos interpostos.

2.2. A classificação prévia:  
LISTA GERAL

024 Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação  
Analista de Redes e de Comunicação de Dados  
Inscrição - Nome - Documento - Nascimento - L Port - Mat - Ing - C Esp - Total - N Obj - Dis. Q01 - Dis. Q02 - N. Dis - Total - Clas.

1426083 2 - ANDERSON VARGAS KATTWINKEL - 33289748 5 - 10/08/1984 - 4 - 5 - 4 - 18 - 31 - 75,38 - 40,00 - 25,00 - 65,00 - 70,19 - 10º

1433329 5 - BILLY ANDERSON EUGENIO FERREIRA - 49466161 6 - 02/05/1985 - 4 - 1 - 4 - 20 - 29 - 75,38 - 50,00 - 31,25 - 81,25 - 78,32 - 6º

1441070 2 - BRUNO FELIPE VELOSO - MG15156607 - 23/11/1992 - 2 - 4 - 2 - 22 - 30 - 80,00 - 50,00 - 50,00 - 100,00 - 90,00 - 1º

1367847 7 - DANILO MIKIO CUNHA - 43962319 4 - 14/11/1983 - 4 - 2 - 4 - 16 - 26 - 64,62 - 50,00 - 37,50 - 87,50 - 76,06 - 7º

1416378 0 - FABRICIO EDUARDO RICCI - 41601366 1 - 05/01/1983 - 5 - 2 - 4 - 18 - 29 - 72,31 - 50,00 - 25,00 - 75,00 - 73,66 - 8º

1331665 6 - FELIPE DE LORENZI - 30310891 5 - 08/01/1985 - 3 - 3 - 4 - 19 - 29 - 73,85 - 40,00 - 25,00 - 65,00 - 69,43 - 11º

1355122 1 - RAFAEL FELIPE REATTI - 44501737 5 - 20/07/1988 - 4 - 2 - 5 - 18 - 29 - 72,31 - 50,00 - 50,00 - 100,00 - 86,16 - 3º

1433905 6 - RODRIGO ALEXANDER DE ANDRADE PIERINI - 35901345 4 - 17/06/1993 - 4 - 5 - 5 - 19 - 33 - 80,00 - 50,00 - 50,00 - 100,00 - 90,00 - 2º

1374186 1 - RODRIGO BOTELHO MARTIMIANO - 33646763 1 - 29/08/1985 - 2 - 4 - 3 - 17 - 26 - 66,15 - 50,00 - 25,00 - 75,00 - 70,58 - 9º

1443094 0 - VITOR MITSUO TAKAMI - 45793430 X - 06/09/1996 - 4 - 0 - 3 - 20 - 27 - 72,31 - 49,50 - 50,00 - 99,50 - 85,91 - 4º

1378331 9 - WESLEY DAVI DA SILVA - 46232634 2 - 20/11/1989 - 3 - 1 - 2 - 18 - 24 - 64,62 - 50,00 - 50,00 - 100,00 - 82,31 - 5º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP- EDITAL Nº 156/2021  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” — Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação — Analista de Suporte Computacional pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão — PAEPE, o que segue:

1. Do Recurso:  
O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.

2. Do Resultado:  
2.1. A análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova escrita objetiva:  
RECURSO - CANDIDATO - INSCRIÇÃO - OPÇÃO - PROVA - QUESTÃO - RESULTADO

172192 - Aurelio Couto Arruda - 14156016 - Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação - Analista de Suporte Computacional - 052 - Prova Dissertativa - 2 - Indeferido

172275 - Davi Jose De Oliveira Bueno - 14461510 - Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação - Analista de Suporte Computacional - 052 - Prova Dissertativa - 2 - Indeferido

172177 - Guilherme Araujo Costa - 13730452 - Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação - Analista de Suporte Computacional - 052 - Prova Dissertativa - 2 - Indeferido

172261 - Marcelo Massao Iwase - 13908308 - Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação - Analista de Suporte Computacional - 052 - Prova Dissertativa - 2 - Indeferido

172278 - Wellington Wagner De Oliveira - 14382393 - Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação - Analista de Suporte Computacional - 052 - Prova Dissertativa - 2 - Indeferido

2.2. A classificação prévia:  
LISTA GERAL

025 Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação  
Analista de Suporte Computacional  
Inscrição - Nome - Documento - Nascimento - L Port - Mat - Ing - C Esp - Total - N Obj - Dis. Q01 - Dis. Q02 - N. Dis - Total - Clas.

1334663 6 - BRUNO GOMES PEREIRA - 37543380 6 - 29/01/1981 - 2 - 1 - 2 - 18 - 23 - 63,08 - 37,50 - 32,50 - 70,00 - 66,54 - 3º

1443108 4 - PATRICIA MAGANHA FANTINATO - 43707255 1 - 26/10/1985 - 3 - 1 - 5 - 21 - 30 - 78,46 - 50,00 - 15,00 - 65,00 - 71,73 - 2º

1391949 0 - RICARDO ANTONIO SERIANI JUNIOR - 43071581 X - 28/08/1987 - 4 - 2 - 3 - 23 - 32 - 84,62 - 50,00 - 12,50 - 62,50 - 73,56 - 1º

1344131 0 - THIAGO ORRICO RODRIGUES - 48719824 4 - 11/05/1992 - 3 - 2 - 4 - 15 - 24 - 60,00 - 50,00 - 22,50 - 72,50 - 66,25 - 4º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP- EDITAL Nº 157/2021  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” — Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação — Técnico de Apoio ao Usuário de Informática - Helpdesk pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão — PAEPE, o que segue:

1. Do Recurso:  
O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.

2. Do Resultado:  
2.1. A análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova escrita dissertativa:  
RECURSO - CANDIDATO - INSCRIÇÃO - OPÇÃO - PROVA - QUESTÃO - RESULTADO

172263 - Pamela Gleicy Pap - 13269046 - Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação - Técnico de Apoio ao Usuário de Informática - Helpdesk - 029 - Prova Dissertativa - 1 - Indeferido

2.2. A classificação prévia:  
LISTA GERAL

002 Profissional da Tecnologia, Informação e Comunicação  
Técnico de Apoio ao Usuário de Informática Helpdesk  
Inscrição - Nome - Documento - Nascimento - L Port - Mat - Ing - C Esp - Total - N Obj - Dis. Q02 - N. Dis - Total - Clas.

1449255 5 - PEDRO JUAN FRANCO GILO - 395635317 - 26/09/2001 - 2 - 3 - 5 - 15 - 25 - 61,54 - 50,00 - 67,50 - 64,52 - 1º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de GABRIELA CESTAROLLI REIS , inscrito sob nº 74718380, aprovado em 31º lugar, no Concurso Público para a função de ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 87/2019 - junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de MARINA ROVANI DRUMMOND, inscrito sob nº 89714342, aprovado em 6º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS UNIVER-SITARIOS / Técnico em bioterismo da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 61/2021 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 28 de Abril de 2022.

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de GABRIELLE LORAINÉ ABRANTES, inscrito sob nº 76227790, aprovado em 74º lugar, no Concurso Público para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 97/2019 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 28 de Abril de 2022.

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de SUZANA LOPES DE AZEVEDO, inscrito sob nº 75667126, aprovado em 81º lugar, no Concurso Público para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 97/2019 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 28 de Abril de 2022.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MONIQUE CAROLINE MORAES DE SOUZA, RG nº 54760071-9 na função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

## SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS  
EDITAL

Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, a contar de 12/05/2022, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do título de Professor Doutor, na área de Ciências Farmacêuticas, nas disciplinas FR305 - Deontologia e legislação farmacêutica; FR502 - Epidemiologia para Ciências farmacêuticas; FR307 - Estágio em farmácia; FR405 - Estágio em assistência farmacêutica no SUS, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 07/04/2022, Poder Executivo, Seção I, páginas 324 a 326, respectivamente. (Processo nº 39-P-761/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA  
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Cirurgia Bucal-Maxilo-Facial, nas disciplinas DC072, DC062, DC091, DC102, DE091, DM043, DM067, DM068, DM083 e II014, do Departamento de Diagnóstico Oral, da FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, da Universidade Estadual de Campinas.

### I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/formulario> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida com-

petência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

### III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 01)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)

III. Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se no trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o ‘caput’ poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo curso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

- d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- d.2. currículo lattes;
- d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

## II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

### III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I. Prova de Títulos; (Peso 01)
- II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)
- III. Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se no trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, deven-

do todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e alterações e Deliberação CONSU-A-010/2022 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
EDITAL  
CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Filosofia Política, na disciplina HG-062 - Filosofia Política, do Departamento de Filosofia da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 3.441,80
- b) RTC – R\$ 8.736,71
- c) RDIDP – R\$ 19.855,85

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Cora Coralina, nº 100, Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP:13083-896

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) exemplar(es) do Memorial, impresso ou digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o

requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2.; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no site [www.ifch.unicamp.br/ifch/filosofia/concursos](http://www.ifch.unicamp.br/ifch/filosofia/concursos) a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

### 5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I – prova de Títulos; (peso 1)
- II – prova de Arguição; (peso 1)
- III – prova de Erudição; (peso 1)

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

- I – Atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;
- II – Títulos universitários;
- III – Atividades didáticas e administrativas;
- IV – Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.4.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de arguição.

5.4.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de erudição.

5.4.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.4.6. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.4.7. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.4.8. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.4.9. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.10. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.11. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.12. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.13. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.14. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.15. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.16. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.17. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.18. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.19. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.20. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.21. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

### 8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.ifch.unicamp.br/ifch/filosofia/concursos](http://www.ifch.unicamp.br/ifch/filosofia/concursos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso termin